



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 426/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 04/10/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende reconhecer como de utilidade pública municipal a Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana, entidade vinculada à Igreja Católica, que vem prestando relevantes serviços na preservação do acervo mobiliário, imobiliário e imaterial de nossa arquidiocese, mantendo viva a memória nacional.

Ao reconhecermos esta Entidade como parceira da Administração Municipal na tarefa ímpar de proteger nossa história, estaremos viabilizando meios para que outras esferas de governo assim a reconheçam, possibilitando o acesso à convênios e acordos que possam oferecer recursos para as atividades desenvolvidas pela Fundação.

Assim, esperamos que esta Edilidade, consciente dos trabalhos que estão sendo feitos para preservar nossa memória e as parcerias úteis que sempre firmamos para tal mister, acolham a presente proposição, outorgando à Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana o título de utilidade pública municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 069 /2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 069

Em 04/10/01 11:50

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana e dá outras Providências

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 22/ Outubro / 2001

Presidente *[Assinatura]* Secretário *[Assinatura]*